



REGULAMENTO DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL ETAPA CRECHE

A Comissão de Avaliação para Concessão de Vagas Integrais, designada pelo Prefeito Municipal em Decreto N° 7.376/2024, regulamenta e estabelece critérios para o processo de Ampliação de vagas integrais.

Art. 1º - O Processo de Ampliação de vagas integrais será regido por este Regulamento que foi aperfeiçoado pela Comissão de Avaliação para Concessão de Vaga Integrais, designada pelo Prefeito Municipal de Capanema/PR.

Art. 2º - O presente Regulamento trata-se da transparência do trabalho realizado pela Comissão de Avaliação para Concessão de Vaga Integral nos Centros Municipais de Educação Infantil, etapa creche, onde regulamenta e estabelece critérios de pontuação para a concessão das vagas integrais.

Art. 3º - Os Critérios estabelecidos pela comissão de Avaliação para Concessão de Vaga Integral seguirão critérios de pontuação contidos no **Anexo I** deste Regulamento.

Art. 4º - Conforme as vagas em creches para período integral forem sendo disponibilizadas, seu preenchimento se dará por avaliação da Comissão de Avaliação para Concessão de Vaga.

Art. 5º - Os responsáveis pelas crianças que tiverem interesse em vaga em período integral deverão comparecer ao Centro Municipal de Educação Infantil onde o aluno estiver matriculado, para efetivar o pedido junto a Coordenação do CMEI, nos dias a serem definidos e divulgados pela instituição de ensino e diário eletrônico DIOEM.

Parágrafo Único – Segue lista de documentos necessários para realização do cadastro:

- I. Comprovante de residência;
- II. Declaração de trabalho;
- III. Comprovante de renda;
- IV. Comprovante BPC;
- V. Contrato de aluguel, financiamento ou que a casa foi cedida (declaração).

Art. 6º - O cadastramento das vagas integrais acontecerá uma vez a cada início de ano letivo a fim de composição da fila de espera com base nos critérios elencados por esta Comissão.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC

Art. 7º - Durante o ano, os novos pedidos deverão ser realizados com as coordenações dos CMEIs (creches), que encaminharão os cadastros até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, ou em caso de o mesmo acontecer em feriado ou final de semana, no primeiro dia útil posterior.

Art. 8º - A avaliação se dará por critérios que receberão um valor e a soma dos itens resultará na pontuação final para organização da lista de prioridades.

Art. 9º - Para o requerimento das vagas que trata este Regulamento, deverá ser preenchido o formulário contido no **Anexo I**.

Art. 10º - A Comissão de Avaliação para Concessão de Vaga se reunirá munida de documentos e então deliberará pela pontuação, organização da fila de espera e ampliação de carga horária da vaga, obedecendo os critérios objetivos, os quais se perfazem na maior pontuação aferida de acordo com o **Anexo I**.

Art. 11º - A Comissão de Avaliação para Concessão de Vaga se reunirá mensalmente, preferencialmente até o dia 10 (dez) de cada mês para deliberar por ampliação de vagas.

Art. 12º - A concessão de matrículas para tempo integral será feita de acordo com o número de vagas dentro do limite prudencial.

Art. 13º - Em caso de desistência e nova solicitação o mesmo será remetido ao final de lista, salvo parecer diverso da equipe de proteção especial ou Comissão de Avaliação.

Art. 14º - As vagas e ampliações de que trata o presente Regulamento referem-se as solicitações gerais, de modo que casos que representam vulnerabilidade extrema, ou representam situação de risco terão atenção prioritária, podendo inclusive serem tratados de maneira extraordinária por encaminhamento do conselho (situação constatada em atendimento).

Art. 15º - Terá direito ao pedido de vaga integral aqueles alunos já matriculado em tempo parcial na rede de ensino, salvos casos encaminhados pela rede de proteção ou avaliação da comissão.

Art. 16º - As vagas integrais serão disponibilizadas até o mês de novembro do presente ano.

Art. 17º – Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 4 dias do mês de março de 2024.

Nome da criança: _____ CMEI: _____ Turma: _____ Período: _____					Pontos
Data de nascimento: _____					
Telefone para contato: _____ Aceitaria outro CMEI? SIM () Não () Qual? _____					
Composição familiar:	Nome: _____ Idade: _____ Data nascimento: _____ Vinculo familiar: _____ Est. Civil: _____ Escolarização _____ Estuda Local: _____ Trabalha Local: _____ Salário: _____ Vales: _____ Pensão alimentícia: _____	Nome: _____ Idade: _____ Data Nascimento: _____ Vinculo familiar: _____ Est.Civil: _____ Escolarização: _____ Estuda Local: _____ Trabalha Local: _____ Salário: _____ Vales: _____ Pensão alimentícia: _____	Nome: _____ Idade: _____ Data Nascimento: _____ Vinculo familiar: _____ Est.Civil: _____ Escolarização: _____ Estuda Local: _____ Trabalha Local: _____ Salário: _____ Vales: _____ Pensão alimentícia: _____	Nome: _____ Idade: _____ Data nascimento: _____ Vinculo familiar: _____ Est.Civil: _____ Escolarização: _____ Estuda Local: _____ Trabalha Local: _____ Salário: _____ Vales: _____ Pensão alimentícia: _____	Apenas um Genitor na casa: 15 pontos 2 ou mais adultos: 5 pontos
	Nome: _____ Idade: _____ Data nascimento: _____ Vinculo familiar: _____ Est. Civil: _____ Escolarização _____ Estuda Local: _____ Trabalha Local: _____ Salário: _____ Vales: _____ Pensão alimentícia: _____	Nome: _____ Idade: _____ Data nascimento: _____ Vinculo familiar: _____ Est. Civil: _____ Escolarização _____ Estuda Local: _____ Trabalha Local: _____ Salário: _____ Vales: _____ Pensão alimentícia: _____	Nome: _____ Idade: _____ Data nascimento: _____ Vinculo familiar: _____ Est. Civil: _____ Escolarização _____ Estuda Local: _____ Trabalha Local: _____ Salário: _____ Vales: _____ Pensão alimentícia: _____	Nome: _____ Idade: _____ Data nascimento: _____ Vinculo familiar: _____ Est. Civil: _____ Escolarização _____ Estuda Local: _____ Trabalha Local: _____ Salário: _____ Vales: _____ Pensão alimentícia: _____	

Alguém na família possui necessidades especiais limitantes/mobilidade	Quem _____ Restrição: Recebe BPC: _____ Valor: _____				Não pontua
Tempo de residência superior a 1 ano no município (comprovado com documento oficial)					5 pontos
Tempo na fila de espera por vaga integral	<input type="checkbox"/> Acima de 2 anos 5 pontos	<input type="checkbox"/> Acima de 18 meses 3 pontos	<input type="checkbox"/> Acima de 1 ano 1 ponto		
Genitores/responsáveis trabalhando	<input type="checkbox"/> apenas 1 2 pontos	<input type="checkbox"/> todos 4 pontos			
Programa social:	<input type="checkbox"/> Auxílio Brasil Valor recebido:	<input type="checkbox"/> Luz Fraterna	<input type="checkbox"/> Leite das Crianças <input type="checkbox"/> Vale Gás	<input type="checkbox"/> Não faz parte dos programas sociais listados	Não pontua

Renda Familiar per capita:	() 0,0 à 300,00 reais (20pts)	() 300 à 650,00 reais (15 pts)	() 650,00 à 1300,00 (10 pts)	() 1300 00 à 1950,00 (5pts) . () acima de 1950,00 (não pts) Valor:_____	
Tipo de domicílio:	() cedido (10 pts)	() alugado () até 300,00 reais (10 pts) () 300,00 à 600 reais (7 pts) () 600,00 à 1000 reais (5pts) () acima de 1000 reais(não pts) Valor pago	() financiado () parcela até 1000,00 reais (10pts) () parcela de 1001,00 à 1500,00 (5 pts) () acima de 1501,00 (não pts) Valor pago:	() próprio	
Família possui automóvel:	() sim	() não	Qual:_____		
EM CASO DE PAIS SEPARADOS					
O outro genitor contribui com pensão alimentícia:	() Sim, acima de 401 reais Valor:_____	() Sim, 201 de 400 reais Valor:_____	() Sim, menos de 200 reais Valor:_____	() Não contribui	Sugestão: encaminhar ao conselho para garantia de direitos.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e tenho conhecimento de que poderão ser expostas a comunidade e investigadas pela Comissão.

Assinatura do solicitante